

PORTARIA Nº 012/20

“Dispõe sobre a realização de “lives” no Plenário da Câmara de Vereadores de Tapejara, RS, e dá outras providências”.

VOLMIR ORESTE DANELLI, Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve editar a seguinte Portaria:

1. Considerando a solicitação de veículos de comunicação locais, para realizarem transmissões “lives” das sessões do legislativo municipal tapejarense, de modo gratuito, ou seja, sem custos à Câmara Municipal;

2. Considerando que para a realização das transmissões requeridas, se faz necessário o acesso à internet e o sistema de áudio (equipamentos de som) da Câmara de Vereador, sem prejuízo para as transmissões oficiais do próprio legislativo;

3. Considerando estarmos em ano eleitoral, o que requer medidas preventivas para evitar atos de promoção pessoal e partidária de potenciais candidatos ao próximo pleito eleitoral, em consonância ao que prevê o artigo 73 da Lei nº 9.504/97; e artigo 36 da Resolução TSE nº 20.988/02;

4. Considerando que as eleições municipais no ano de 2020, em vista da Pandemia do COVID-19, serão adiadas de sua data oficial para os dias 15 (1º turno) e 29 (2º turno) de novembro de 2020, a ser aprovado pelo Congresso Nacional.

Do exposto, DECIDO, por meio desta Portaria:

Autorizar a realização de “lives” (transmissões) das sessões da Câmara Municipal de Tapejara, por veículos de comunicação que tiverem interesse e sem ônus para o legislativo, exceto a utilização do sinal livre da internet e saídas de som dos equipamentos, sem prejuízo da realização das transmissões oficiais do próprio legislativo municipal;

Esta Portaria terá **vigência no período de 22 de junho à 15 de agosto** de 2020.

Tapejara, 22 de junho de 2020.

VOLMIR ORESTE DANELLI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22/06/2020

Altamir Galvão Waltrich
1º Secretário